PORTARIA N.º 010, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre a interrupção de férias da servidora que nomina.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais;

Considerando o disposto no § 12 do Art. 100 da Lei Complementar n.º 003 de 21 de junho de 1996,

Considerando a necessidade do serviço declarada pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Ofício nº. 02/2020, protocolado sob nº 013/2020;

R E S O L V E

Art. 1º Interromper as férias da servidora **Andréia dos Santos,** matrícula funcional nº 7718-6/1, ocupante do cargo de Colaborador Técnico I - Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, inicialmente programadas para fruição no período de 06/01/2020 a 15/01/2020, por necessidade do serviço.

§ 1º A servidora deverá retornar ao trabalho no dia 15/01/2020.

§ 2º O restante do período interrompido será gozado de uma só vez.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2020.

Dirceu Anderle
PREFEITO EM EXERCÍCIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presente Nº 4685
de 14/01/20 FL.
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 1895
de 13/01/20 FL.
Visto